



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

## JUSTIFICATIVA

### DA NECESSIDADE DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Tendo em vista as exigências contidas no dispositivo legal e que a Administração Pública só pode contratar demonstrando o interesse público colimado, procuramos justificar e demonstrar a necessidade da Câmara Municipal de Riachuelo/SE de providenciar o 4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2020 proveniente do Pregão Presencial nº 01/2020.

#### I. DA NECESSIDADE DO 5º TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a prestação de serviço ao Contrato nº 05/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2020, alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR O PAINEL ELETRÔNICO PARA AS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHUELO/SE COM POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO**, sendo que o valor mensal será concedido o reajuste de preços, com base na Cláusula Décima Terceira (Contrato original).

Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para prorrogação de prazo e reajuste de preços do Contrato nº 05/2020, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO/SE** com a empresa **ADS TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 33.807.063/0001-03**, mediante as considerações a seguir:



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços supracitada para a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO/SE**, conforme a solicitação da Diretoria Geral;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestado pela empresa **ADS TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.807.063/0001-03, no desempenho de suas funções;

Considerando que a continuidade da prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR O PAINEL ELETRÔNICO PARA AS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHUELO/SE COM POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO**, especialmente para o bom andamento das ações pertinentes ao Poder Legislativo;

Considerando que a Câmara Municipal necessita desses serviços para a transparência, legalidade e agilidade das suas ações que tramitam internamente, é fundamental para o bom desenvolvimento administrativo do município;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e a vantajosidade econômica da prorrogação, a necessidade de se restabelecer o reajuste de preços entre as partes, bem como a autorização do mesmo para a celebração do presente Termo Aditivo.

Considerando, por fim, que a empresa **ADS TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.807.063/0001-03, tem contratada prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR O PAINEL ELETRÔNICO PARA AS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHUELO/SE COM POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO** através do pertinente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tem-se por



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE  
PROTOCOLO nº 0841<sup>ª</sup>/2024  
Em 01/03/24  
Responsável

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 05/2020, no período de 03/03/2024 a 03/03/2025, oportunidade na qual solicitamos a autorização do Exmº. Sr. Presidente.

Entendemos justificada a necessidade do 4º Termo Aditivo acima especificado.

Riachuelo/SE, 29 de fevereiro de 2024

***Ratifico. Publique-se***

  
**CLÉCIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo  
Riachuelo/SE, 29 de fevereiro de 2024